CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

| Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa C&M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA com sede na RUA ANDRE PINTO, inscrita no CNPJ sob № 22.565.449/0001-30, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOSE LIZANDRO EUFRASIO DE MELO , domiciliado na Rua GETULIC VARGAS, 24, , cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, portador do CTPS №: 191250 série 84780, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes: |
|---|
| |
| |
| 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUX TECNICO DE T.I I e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições. |
| 2º. O local de trabalho situa-se na R ANDRE PINTO, 46, RAMOS, RIO DE JANEIRO-RJ, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país. |
| 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Inicio do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00. |
| 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.552,76 (um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) por Mês. |
| 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em: 24/11/2023 e término em: 07/01/2024. |
| 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele. |
| |
| 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho. |
| |
| 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato. |
| 90. |
| Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo. |
| |
| EMPREGADORA JOSE LIZANDRO EUFRASIO DE MELO |
| Responsável Legal (quando menor) |

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 07/01/2024, fica prorrogado até 21/02/2024.

| Kro de Jonerro, 03 de Jonerro de 2024 | |
|---------------------------------------|--|
| EMPREGADORA | 2056 Junio E de Melo JOSE LIZANDRO EUFRASIO DE MELO |
| ana Beatris F. Sauls | 2º TESTEMUNHA |